



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.199/2014.

Altera a Lei Municipal nº 1.185 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei nº 1.171 de 26/06/2013 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bom Jesus do Galho para o exercício de 2014 e autoriza a abertura de crédito especial na lei 1.186 de 20/12/2013 orçamento do exercício financeiro de 2014 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho, do exercício de 2013, até o valor de R\$165.019,30 (cento e sessenta e cinco mil e dezenove reais e trinta centavos), criando novas classificações orçamentárias (unidades orçamentárias, atividades, elementos de despesas, fontes de recursos e seus respectivos valores), no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho para o exercício de 2014, a seguir especificadas:

02.07.05 - CISMIRECAR

02.07.05.10.302.0010.2143 – CONTRATO DE RATEIO – CISMIRECAR

3.3.71.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1.02.00	Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	7.000,00
	Total		7.000,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1.02.00	Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	130.000,00
	Total		130.000,00

02.07.05.10.302.0010.2144 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETS – CISMIRECAR



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1.02.00	Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	28.019,30
Total			28.019,30
Total Geral			165.019,30

Art. 2º - Para atendimento ao crédito adicional especial, disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir até a importância de R\$165.019,30 (cento e sessenta e cinco mil e dezenove reais e trinta centavos), do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho, do exercício de 2014, nas atividades, nos elementos de despesa e nas fontes de recursos das unidades orçamentárias, a seguir especificada:

02.07.01.10.122.0008.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.02.00	Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	137.000,00
Total			137.000,00

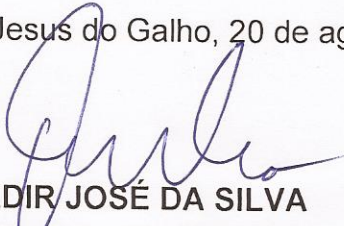
02.07.02.10.303.0010.2068 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.51.00	Transf. Recurso Sus p/ Assist. Farmacêutica	28.019,30
Total			28.019,30
Total Geral			165.019,30

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus do Galho, 20 de agosto de 2014.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal